Decreto Legislativo n° 199/2023

EMENTA: Ponto facultativo no dia 23 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã no dia 23 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 16/02/2023
no Jornal Diário Oficial do Município de Quissamã, 223
Assinatura

Gabinete da Presidência, 16 de Fevereiro de 2023.

Fábio Castro da Costa
Presidente